



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

IPSM/MG

O CelPM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- D.G./IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 8.1.1 do Edital nº 02/2021, divulga o prestador **NÃO HABILITADO** em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG- CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 22/07/2021

8ºRPM - Governador Valadares

| Município | Interessado |
|----------------------|---|
| Governador Valadares | Inside Treinamentos e Consultoria Ltda ME |

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

19 cm -22 1509179- 1